

1º TERMO ADITIVO Nº 60/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, VISANDO A ASSEGURAR ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova - Rio de Janeiro, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI**, nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 05, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº 52-77333-6, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 011.625.027-54, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE**, doravante denominada **EMPRESA PÚBLICA**, com sede na Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ CEP 22.210-010, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 19.402.975/0001-74, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 56 DE 31 de janeiro de 2022, portador da Carteira de Identidade nº 39.647.076-2, expedida pelo Detran/MG, e inscrito no CPF sob o nº 012749716-16, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que ficou decidido e acordado no processo administrativo nº 09/008.462/2021, consignado na autorização da Senhora Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, em 01/07/2022, publicado no D.O RIO nº 74, de 05/07/2022, página 64, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- (i) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla;
- (ii) Implementação de uma Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar no Hospital Municipal

Ronaldo Gazolla; e

- (iii) Implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS

Constituem-se metas a serem atingidas durante a execução deste TERMO ADITIVO:

- (i) Prestar à população um acolhimento e uma assistência eficientes e seguros, tocante à oferta de procedimentos cirúrgicos em geral, urologia e proctologia;
- (ii) Atingir as metas dos indicadores previstos neste plano de trabalho, melhorando continuamente os processos assistenciais e administrativos, visando à qualidade de atendimento aos cidadãos;
- (iii) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 123.878.769,89 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais, oitenta e nove centavos)**, cuja composição se encontra especificada no “Anexo II – Cronograma de Desembolso” do Plano de Trabalho, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do TERMO DE CONVÊNIO, que era de R\$ 533.196.235,40 (quinhentos e trinta e três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais, quarenta centavos) passa a ser de **R\$ 657.075.005,29 (seiscentos e cinquenta e sete milhões, setenta e cinco mil, cinco reais, vinte e nove centavos)**.

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 27.852.668,32	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76	R\$ 38.674.316,23	R\$ 31.869.908,62	R\$ 31.869.908,62
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 31.869.908,62	R\$ 31.869.908,62	R\$ 31.869.908,62	R\$ 31.560.848,62	R\$ 31.560.848,62	R\$ 31.560.848,62
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
R\$ 31.843.235,17	R\$ 31.560.848,62	R\$ 31.560.848,62	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76	R\$ 21.959.181,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 29/2022, que não colidirem com o disposto no presente TERMO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 12 (doze) meses, pelo período de 27/07/2022 a 26/07/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, em razão de Chamamento Público ou formalização de Termo de Convênio com a EMPRESA PÚBLICA, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Quarta, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente TERMO ADITIVO correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.75.10.302.0306.2009, Natureza de Despesa nº 3.3.91.39.25, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2022/000454, no valor total de R\$ 1,00 (um) real.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas do Município.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura, e ao Tribunal de Contas do Município do

Rio de Janeiro, conforme Resolução TCMRJ nº 044 de 02 de fevereiro de 2022 e Deliberação TCMRJ nº 266 de 28 de maio de 2019.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Convênio que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes.

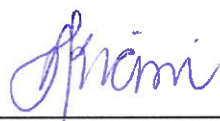
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com a presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.



TERESA CRISTINA NAVARRO VANNUCCI

Subsecretária de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Saúde

21 

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

Diretor Presidente
Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A



Fernando Rocha Santos

TESTEMUNHA

(cargo, matrícula e lotação)



TESTEMUNHA

(cargo, matrícula e lotação)

Marcus Vinícius dos S. Tavares
Coordenador II
Coordenação de Convênios
Código de Registro: 11/210.618-5
SISUB/CTGOS/CCV



Rio

P R E F E I T U R A

RIOSAUDE

PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

(Serviços de cirurgia e Central de comunicação)

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE

Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A-RIOSAUDE - CNPJ:19.402.975/0001-74

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22270-000

REPRESENTANTE LEGAL

Roberto Rangel Alves da Silva

CPF: 012.749.716-16

RG: 31454668-0

RESPONSÁVEL TÉCNICO MÉDICO

Daniel Lopes da Mata

CPF: 012.394.486-43

RG: 12563901

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de Plano de Trabalho destinado a assegurar assistência universal e gratuita à população, unicamente para o Sistema Único de Saúde, por meio da realização de **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO nº 029/2022**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAUDE, no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (HMRG). Nesse sentido, o presente projeto tem por escopo as seguintes ações assistenciais:

- a) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia, nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia;
- b) Implementação de uma Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar; e
- c) Implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial.



3. METAS

- d) Prestar à população um acolhimento e uma assistência eficientes e seguros, tocante à oferta de procedimentos cirúrgicos em geral, urologia e proctologia;
- e) Atingir as metas dos indicadores previstos neste plano de trabalho, melhorando continuamente os processos assistenciais e administrativos, visando à qualidade de atendimento aos cidadãos;
- f) Gerir os recursos repassados de forma eficiente e condizente com a legislação e normas vigentes.

4. FASES DA EXECUÇÃO

4.1 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

Considerando o período de cirurgias eletivas suspensas, em razão da pandemia de COVID-19, bem como o acúmulo de pacientes com patologias cirúrgicas da cirurgia geral, urologia, proctologia, cirurgia da tireóide e laqueadura tubária, o planejamento se propõe, inicialmente, a restabelecer os procedimentos eletivos dessas três especialidades cirúrgicas.

Cirurgia Geral	Urologia	Proctologia
Hernioplastia adulto	Vasectomia	Tratamento cirúrgico de fistula anal
Colecistectomia videolaparoscópica	Postectomia adulto	Tratamento cirúrgico de hemorróida
Tireoidectomia	Hidrocelectomia adulto	Exerese de cisto pilonidal
Laqueadura videolaparoscópica	Varicoselectomia adulto	Tratamento cirúrgico de fissura anal

Em complemento, segue desenho operacional da estrutura necessária para a realização dos procedimentos.

Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	Quantidade
Leitos de Enfermaria Cirúrgica	54
Leitos de CTI Pós-operatório	4
Total	58

A proposta compreende a reabertura do centro cirúrgico e abertura de uma unidade de hospital dia. O centro cirúrgico contará com 13 (treze) leitos de Recuperação Pós Anestésica (RPA) e 08 (oito) salas cirúrgicas, sendo 07 (sete) destinadas a procedimentos cirúrgicos eletivos e 01 (uma) reservada a cirurgias de urgência em pacientes internados na unidade.



O hospital dia abrangerá internação pré-operatória, procedimento cirúrgico, recuperação pós anestésica e pós operatório, sendo composto por 09 (nove) salas cirúrgicas e 11 (onze) leitos de internação.

4.1.1 ATENDIMENTO CIRÚRGICO

O HMRG retomará suas atividades de atendimento a pacientes cirúrgicos, disponibilizando atendimento ambulatorial para planejamento e procedimentos cirúrgicos ao paciente com necessidade de cirurgia de baixa e média complexidade regulados pelas centrais de regulação do município e estado. Nesse sentido, foram estimados 3.032 (três mil e trinta e duas) atendimentos cirúrgicos mensais, distribuídos nos seguintes moldes:

Centro Cirúrgico				
Resumo	Total Cirurgia/Dia	Total Cirurgia/Noite	Semanal	Mensal
1.Hernioplastia adulto	18	6	168	672
2.Colecistectomia videolaparoscópica	18	0	56	224
3.Laqueadura videolaparoscópica	8	0	56	224
4.Tireoidectomia	2	0	2	8
	51	7	352	1408

Hospital Dia				
Resumo	Total Cirurgia/Dia	Total Cirurgia/Noite	Semanal	Mensal
5.Tratamento Cirúrgico de Fissura Anal	0	4	28	112
6.Exerese de Cisto Pilonidal	0	4	28	112
7.Tratamento Cirúrgico de Hemorróida	0	4	28	112
8.Tratamento Cirúrgico de Fístula Anal	0	4	28	112
9.Vasectomia	15	3	126	504
10.Postectomia adulto	5	1	42	168
11.Varicocelectomia adulto	10	2	84	336
12. Hidrocelectomia adulto	5	1	42	168
	15	19	406	1624

TOTAL	758	3032
--------------	------------	-------------

4.1.2 QUADRO DE METAS FÍSICAS

A RioSaúde ofertará os serviços de saúde diversos, utilizando seus recursos humanos, com a disponibilização de insumos e medicamentos, exclusivamente aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, compreendendo 8 (oito) salas cirúrgicas, sendo uma delas disponibilizada para urgência. Nesse sentido, segue o planejamento de realização dos procedimentos cirúrgicos:



Procedimento	Meta
Hernioplastia adulto	Segunda a Domingo
Colecistectomia videolaparoscópica	Segunda a Domingo
Tireoidectomia	Segunda e Quarta
Vasectomia	Segunda a Domingo
Postectomia adulto	Segunda a Domingo
Hidrocelectomia adulto	Segunda a Domingo
Varicocelectomia adulto	Segunda a Domingo
Laqueadura videolaparoscópica	Segunda a Domingo
Tratamento cirúrgico de fistula anal	Segunda a Domingo
Tratamento cirúrgico de hemorróida	Segunda a Domingo
Exerese de cisto pilonidal	Segunda a Domingo
Tratamento cirúrgico de fissura anal	Segunda a Domingo

4.1.3 FLUXO DO PRÉ-OPERATÓRIO

O sucesso dos procedimentos cirúrgicos decorre de vários componentes, dentre os quais a adequação da indicação cirúrgica e uma avaliação pré-operatória que possa identificar e/ou prever condições de impacto na morbimortalidade, desde o planejamento das técnicas cirúrgica e anestésica a adotar até a necessidade de alocação da tecnologia adequada no peri e pós operatório.

Como elemento de garantia de qualidade assistencial e segurança do paciente, para o sucesso desejado e o melhor desfecho, o fluxo do risco cirúrgico será dividido entre três especialistas: o Cirurgião, o Cardiologista e o Anestesiologista.

- **Consulta Cirurgião** – Consulta de avaliação e indicação cirúrgica; Pedido de exames de rotina pré-operatório;
- **Consulta Cardiologista** – Consulta de Avaliação pré-operatória e risco cardiológico;
- **Consulta Anestesiologista** – Avaliação pré-anestésica que consolida as condições encontradas e a classificação ASA (sociedade americana de anesthesiologistas), concluindo o risco cirúrgico do paciente. Tal classificação, apesar de variar em função do observador, é importante como parte da avaliação pré-operatória por figurar nos escores de risco cardiovascular validados para uso na prática diária.



4.1.3.1 AVALIAÇÃO GERAL

A consulta pré-operatória deve ser abrangente, contemplando informações gerais sobre a saúde do indivíduo. Por se tratar de objetivo específico, deve ser focada na detecção de condições que interfiram na morbidade perioperatória. Os seguintes elementos devem necessariamente estar incluídos:

- **Dados gerais de identificação (unívoca):** Nome, sexo, idade. Condição que tem como consequência o ato cirúrgico planejado; identificação de condições clínicas e/ou anatômicas que possam criar repercussões específicas no período perioperatório. Tais condições devem ser identificadas na consulta pré-operatória, e suas repercussões, discutidas com a equipe cirúrgica, com eventual apoio de especialistas para a definição do caso.
- **Procedimento ao qual o indivíduo será submetido:** Os procedimentos cirúrgicos diferem no que diz respeito ao risco e à probabilidade de eventos adversos; essa avaliação, em conjunto com a definição do estado clínico do indivíduo, fundamenta a avaliação pré-operatória.
- **Histórico:** História prévia, pessoal e familiar, de eventos cirúrgicos ou anestésicos, com atenção especial a desfechos desfavoráveis. Algumas doenças neuromusculares de caráter genético, como distrofias musculares, têm como manifestação inicial a ocorrência de hipertermia maligna, evento que, embora raro, acarreta alta mortalidade perioperatória, justificando a pesquisa de tais eventos em familiares durante a anamnese. Alergias a substâncias e drogas específicas e de alergias em geral, dada a possibilidade de reações cruzadas entre componentes utilizados no ato cirúrgico (ex.: frutas cítricas – látex, frutos do mar – iodo).

4.2 CENTRAIS DE COMUNICAÇÃO

4.2.1 CENTRAL ATIVA E RECEPTIVA DE COMUNICAÇÃO FAMILIAR

A Central de Comunicação Familiar Ativa e Receptiva funcionará como um canal de atendimento direto com os familiares, com funcionamento 24h por dia, através de contato telefônico, viabilizando a comunicação entre o hospital e a família. Desse modo, contribuirá com esclarecimento de dúvidas,

informações quanto ao quadro clínico do paciente, fornecimento de orientações quanto à rotina da unidade, convocação para assinatura de termos de consentimento, e quaisquer necessidades que emergirem dentro do processo de cuidado, focando em amenizar as angústias através de atendimento acolhedor e humanizado.

4.2.2 CENTRAL DE COMUNICAÇÃO AMBULATORIAL

A Central de Comunicação Ambulatorial utilizará o sistema de confirmação como um recurso tecnológico que permitirá entrar em contato com os pacientes, através de um agente articulador contratado e qualificado pela RioSaúde. Será o facilitador junto à atenção primária nos casos de necessidade, estimulará a manutenção da atualização do cadastro do paciente e seus contatos, com o objetivo de confirmar sua presença ou ausência na consulta médica, exame, procedimento ambulatorial ou internação para cirurgias eletivas agendados pelo SISREG.

Dessa forma, é possível estimular a co-responsabilização dos usuários do serviço de saúde para que, em conjunto com a RAS (rede de atenção à saúde), possam atuar como agente do seu processo saúde doença, além de reduzir o absenteísmo e garantir que os mesmos estarão adequadamente preparados para consultas, exames e procedimentos, otimizando os recursos públicos (salas cirúrgicas e capital humano qualificado).

5. REGISTRO DE PACIENTES

A unidade deverá dispor de um prontuário para cada paciente com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, datadas e assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento.

6. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO

A RioSaúde, sujeita à legislação e normas vigentes para as empresas públicas, é responsável pelos seguintes procedimentos de aquisição para os procedimentos cirúrgicos e seus correlatos:



Assistencial	Operacional	TI	Suprimentos	RH
• Esterilização.	• Equipamentos; • Mobiliário.	• Telefonia fixa e móvel; • Central de monitoramento de paciente.	• Medicamentos; • Material Médico Hospitalar.	• Crachá; • Manutenção de Ponto biométrico.

7. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A RioSaúde priorizará as contratações dos profissionais aprovados nos concursos públicos, com banco de candidatos vigente. Se ainda houver vagas remanescentes, os profissionais para compor o quadro serão contratados através de processo seletivo simplificado com fulcro na Lei Municipal nº 1978/1993.

As unidades contarão com as categorias de profissionais indicados no ANEXO I, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa. Por tratar-se de uma previsão, a composição do quadro poderá sofrer alterações consoantes eventuais mudanças no perfil da demanda, da operação da unidade, sempre buscando aperfeiçoar o serviço, ofertar o melhor atendimento à população SUS e ser condizente com os recursos disponíveis, respeitando também as portarias ministeriais de cada categoria. Tais alterações poderão ser realizadas, mediante aprovação do Conselho de Administração, desde que estas não importem em aumento de valor no Cronograma de Desembolso.

A RioSaúde, cuja relação de trabalho com seus profissionais é regida pela CLT, pressupõe a possibilidade de reajuste salarial anual. No entanto, ressaltamos que os salários-base aplicados correspondem ao praticado em 2019.

Em consonância com a política de benefícios da RioSaúde, para os profissionais lotados na unidade, será fornecido vale transporte, a todos aqueles que optarem pelo seu recebimento. Quanto à alimentação, esta poderá ser fornecida no local ou por meio de Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso.

8. APRESENTAÇÃO DA PRODUÇÃO

A RioSaúde irá alimentar as informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras no sistema de monitoramento dos contratos de gestão – Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais (<http://osinfo.rio.rj.gov.br>), mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente

à prestação do serviço.

A RioSaúde encaminhará informações à SMS referentes ao cumprimento das atividades estabelecidas no Convênio, através dos indicadores abaixo:

Indicadores referentes aos procedimentos cirúrgicos:

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentual de cirurgias realizadas	$\frac{\text{Nº de cirurgias realizadas no período}}{\text{Nº de cirurgias programadas no plano de trabalho}} \times 100$	PEP	> 80%
2	Taxa de adesão ao protocolo de demarcação de lateralidade cirúrgica	$\frac{\text{Nº de cirurgias que tiveram adesão à marcação correta da lateralidade}}{\text{Total de cirurgias realizadas com indicação de demarcação de lateralidade}} \times 100$	Ficha de Cirurgia Segura	> 90%
3	Taxa de adesão ao protocolo de assinatura do termo de consentimento anestésico	$\frac{\text{Nº de termos de consentimento anestésicos corretamente preenchidos e assinados}}{\text{Nº de procedimentos cirúrgicos realizados}} \times 100$	Ficha de Cirurgia Segura	> 90%
4	Taxa de adesão ao protocolo de assinatura do termo de consentimento cirúrgico	$\frac{\text{Nº de termos de consentimento cirúrgicos corretamente preenchidos e assinados}}{\text{Nº de procedimentos cirúrgicos realizados}} \times 100$	Ficha de Cirurgia Segura	> 90%
5	Taxa de adesão a antibioticoprofilaxia cirúrgica	$\frac{\text{Nº de pacientes que receberam antibioticoprofilaxia cirúrgica de acordo com o protocolo definido pelo Hospital (antibiótico e tempo adequado)}}{\text{Nº de pacientes elegíveis}} \times 100$	PEP	> 70%
6	Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias limpas	$\frac{\text{Nº total de pacientes submetidos a cirurgia limpas que evoluíram com infecção de sítio cirúrgico até 30 dias após o procedimento cirúrgico}}{\text{Nº total de cirurgias limpas realizadas no período}} \times 100$	PEP	< 5%
7	Taxa de Mortalidade cirúrgica intra-hospitalar	$\frac{\text{Nº total de pacientes que evoluíram a óbito intra-hospitalar em até 7 dias após o procedimento cirúrgico no período (causa morte associada ao procedimento cirúrgico)}}{\text{Nº de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos no período}} \times 100$	PEP	< 3%
8	Frequência dos profissionais	$\frac{\text{Carga horária cumprida}}{\text{total de carga horária contratada}} \times 100$	Registro de Ponto	> 85%
9	Avaliação de desempenho equipe técnica	$\frac{\text{Total de Meta alcançada}}{\text{Meta}} \times 100$	Ficha de avaliação	> 70%
10	Tempo médio de ocupação de vagas	$\frac{\text{Somatório de dias para ocupação de vagas}}{\text{total de vagas do período}} *$	Relatório de Requisição de Pessoal **	< 45 dias

*Caso as vagas não sejam preenchidas dentro do prazo o motivo deve ser justificado.

**O tempo para ocupação das vagas só será contabilizado a partir da emissão à RIOSAUDE da RRP.




Indicador referente à Comunicação Familiar

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentual de comunicações efetivadas	Total de ligações realizadas a familiares / Total de pacientes internados na unidade x 100	Sistema Interno da RioSaúde	> 70%

Indicador referente à Comunicação Ambulatorial:

	INDICADOR	FÓRMULA	FONTE	META
1	Percentual de comunicações efetivadas	Total de ligações realizadas para confirmação de consulta ou procedimento / Total de pacientes regulados para a unidade x 100	Sistema Interno da RioSaúde	> 70%

Ademais, cumpre registrar que a RioSaúde irá elaborar o Relatório Assistencial com os resultados dos indicadores, onde estarão explícitas as razões não gerenciáveis pelas quais algumas metas podem não ter sido alcançadas. Tal documento será enviado trimestralmente e alinhado com os trimestres de avaliação das CEAs.

9. ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação – CEA - realizará o seguimento e a avaliação da qualidade assistencial dos serviços de saúde através de reunião trimestral para avaliar e pontuar os indicadores e metas.

O cronograma mínimo dessas reuniões deverá ser publicado pela SMS. Os membros da CEA, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicados em Diário Oficial Municipal. A CEA deverá emitir os Relatórios e enviá-los prontamente para a RioSaúde para que esta possa tomar as medidas corretivas às não conformidades observadas.

A equipe de supervisão da SMS e a equipe da RioSaúde reunir-se-ão trimestralmente, antes da data da reunião de avaliação da CEA, para análise conjunta dos indicadores de gestão da unidade e elucidação de dúvidas.

A RioSaúde poderá propor um realinhamento de metas e indicadores se houver necessidade de

adequação à realidade operacional da unidade.

10. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O Município do Rio de Janeiro, através da SMS repassará os recursos financeiros, de acordo com o cronograma de desembolso, compreendendo parcelas trimestrais e a primeira liberada em até 30 (trinta) dias da assinatura do convênio, conforme Anexo II.

Em consonância com o disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto 38.125, de 29/11/2013, ressaltamos que a RioSaúde foi criada com o objetivo, entre outros, de prestar serviços no âmbito do SUS. Assim sendo, o valor destinado neste Convênio ao apoio à gestão deverá ser utilizado para despesas da sede.

Caso haja atraso no repasse será avaliada a redução do escopo do serviço prestado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Convênio.

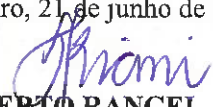
Na hipótese de o valor estimado neste cronograma de RH não ser suficiente para atender o percentual de reajuste da convenção coletiva da categoria, um novo cronograma de repasse será elaborado e submetido à aprovação.

O Termo de Convênio poderá ser rescindido ou prorrogado de acordo com o interesse das partes. No caso de prorrogação haverá necessidade de repasses de recursos financeiros além do previsto no Cronograma de Desembolso (ANEXO II).

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Plano de Trabalho apresentado é de 12 (doze) meses.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.


ROBERTO RANGEL
Diretor-Presidente
RioSaúde

Anexo I – Previsão de Custo referente ao Quadro de Pessoal

Categoria/Carga Horária Semanal	Rubrica	Qt	Salário Base	Adianta- Reajuste ACCT/2019	Insalub.	Adicional Noturno	Grat. Residência / Especialização (20%)	Adicional Dietética (20%)	Grat Final de Semana	Remuneração Total Bruta	Encargos 28,646%	Vale Transporte	Desconto VT	Custo VT	Custo per capita com encargos	Custo Total sem benefícios
Coordenador de Equipe	Gestão de Leitos	7	13.856,95	1.836,05	242,4	-	-	-	-	15.935,40	4.564,85	356,40	941,58	0,00	20.500,25	R\$ 143.501,75
Coordenador II (40h)	Gestão de Leitos	3	10.898,59	1.444,06	242,4	-	-	-	-	12.385,05	3.605,11	356,40	740,58	0,00	16.190,17	R\$ 48.570,50
Coordenador III (40h)	Gestão de Leitos	2	9.297,18	1.231,88	242,4	-	-	-	-	10.771,46	3.085,59	356,40	631,74	0,00	13.857,05	R\$ 27.714,10
Supervisor Operacional	Gestão de Leitos	4	3.740,02	495,55	242,4	-	-	-	-	4.477,97	1.282,76	356,40	254,13	102,27	5.863,00	R\$ 23.451,99
Assistente Administrativo	Gestão de Leitos	32	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	1.859,51	532,67	356,40	97,03	259,37	2.651,56	R\$ 84.949,80
Agente de Regulação	Gestão de Leitos	48	3.246,38	430,15	242,4	-	-	-	-	3.918,99	1.122,62	356,40	220,59	135,81	5.177,35	R\$ 246.512,76
Assessor Técnico III	Gestão de Leitos	4	7.064,02	935,98	242,4	-	-	-	-	8.242,40	2.361,12	356,40	480,00	0,00	10.603,52	R\$ 42.414,09
Gerente de Processo IV	Gestão de Leitos	8	5.444,97	721,46	242,4	-	-	-	-	6.408,83	1.835,87	356,40	387,97	0,00	8.444,70	R\$ 65.957,61
Coordenador de Enfermagem II (40h)	Assistencial	3	5.415,24	717,52	242,4	-	-	-	-	6.375,16	1.826,23	356,40	387,97	0,00	8.201,39	R\$ 24.604,16
Coordenador Médico I (40h)	Assistencial	18	18.337,50	2.429,72	242,4	-	-	-	-	21.009,62	6.018,42	356,40	1.246,09	0,00	27.028,03	R\$ 81.084,10
Enfermeiro Plantonista - Dia (30h)	Assistencial	71	2.707,62	358,76	242,4	-	-	-	-	3.922,06	1.123,51	356,40	183,98	172,42	5.217,96	R\$ 78.269,77
Enfermeiro Plantonista - Noite (30h)	Assistencial	15	2.707,62	358,76	242,4	-	-	-	-	3.922,06	1.123,51	356,40	183,98	172,42	5.217,96	R\$ 78.269,77
Enfermeiro Rotina (40h)	Assistencial	5	3.610,16	478,35	242,4	-	-	-	-	4.330,91	1.240,63	356,40	97,03	259,37	5.682,63	R\$ 28.413,14
Instrumentador Cirúrgico dia (30h)	Assistencial	42	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	1.859,51	532,67	356,40	97,03	259,37	3.067,63	R\$ 46.014,38
Instrumentador Cirúrgico noite (30h)	Assistencial	15	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	1.859,51	532,67	356,40	97,03	259,37	3.067,63	R\$ 46.014,38
Médico Anestesiologista dia (12h)	Assistencial	70	4.586,63	0	242,4	-	917,33	-	262,09	6.925,78	1.983,96	81,00	275,20	0,00	8.909,73	R\$ 623.681,29
Médico Anestesiologista noite (12h)	Assistencial	21	4.586,63	0	242,4	-	917,33	-	252,09	7.668,37	2.196,68	81,00	275,20	0,00	9.865,05	R\$ 207.166,14
Médico Cirurgião Geral dia (12h)	Assistencial	107	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	378,14	6.670,80	1.910,92	81,00	264,70	0,00	8.581,72	R\$ 918.244,35
Médico Cirurgião Geral noite (12h)	Assistencial	49	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	252,09	7.385,07	2.115,53	81,00	264,70	0,00	9.500,60	R\$ 665.041,93
Médico Ginecologista dia (12h)	Assistencial	7	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	378,14	6.670,80	1.910,92	81,00	264,70	0,00	8.581,72	R\$ 420.504,42
Médico Plantonista Clínico dia (12h) RPA	Assistencial	65	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	252,09	7.385,07	2.115,53	81,00	264,70	0,00	9.500,60	R\$ 399.025,16
Médico Plantonista Clínico noite (12h) RPA	Assistencial	42	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	252,09	7.385,07	2.115,53	81,00	264,70	0,00	9.500,60	R\$ 399.025,16
Médico Urologista Plantonista Dia (12h)	Assistencial	65	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	252,09	7.385,07	2.115,53	81,00	264,70	0,00	9.500,60	R\$ 399.025,16
Médico Urologista Plantonista Noite (12h)	Assistencial	3	1.903,88	252,26	242,4	-	-	-	-	2.398,54	687,09	356,40	125,37	227,03	3.332,66	R\$ 9.397,99
Médico Proctologista Plantonista Dia (12h)	Assistencial	47	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	1.859,51	532,67	356,40	97,03	259,37	2.651,56	R\$ 124.823,14
Técnico de Enfermagem Plantonista Dia (30h)	Assistencial	38	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	2.182,93	625,32	356,40	97,03	259,37	3.067,63	R\$ 116.569,76
Técnico de Farmácia Dia (30h)	Assistencial	27	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	1.859,51	532,67	356,40	97,03	259,37	2.651,56	R\$ 71.592,02
Técnico de Farmácia Noite (30h)	Assistencial	18	1.427,91	189,20	242,4	-	-	-	-	2.182,93	625,32	356,40	97,03	259,37	3.067,63	R\$ 55.217,25
Supervisor de Enfermagem (40h)	Assistencial	3	4.110,16	544,60	242,4	-	-	-	-	4.897,16	1.402,84	356,40	278,29	77,11	6.377,11	R\$ 19.131,33
Médico Ortopedista (10h)	Assistencial	15	3.676,38	0,00	242,4	-	-	-	-	3.918,78	1.122,57	356,40	177,42	178,98	5.177,16	R\$ 77.657,47
Fisioterapeuta (24h)	Assistencial	25	2.611,10	345,97	242,4	-	-	-	-	3.199,47	916,52	356,40	220,58	135,82	4.294,37	R\$ 107.374,17
Médico Angiologista (10h)	Assistencial	10	3.676,38	0	242,4	-	-	-	-	3.918,78	1.122,57	356,40	220,58	135,82	5.177,16	R\$ 51.771,65
Médico Reumatologista (10h)	Assistencial	10	3.676,38	0	242,4	-	-	-	-	3.918,78	1.122,57	356,40	220,58	135,82	5.177,16	R\$ 51.771,65
Médico Neurologista Adulto (10h)	Assistencial	10	3.676,38	0	242,4	-	-	-	-	3.918,78	1.122,57	356,40	220,58	135,82	5.177,16	R\$ 51.771,65
Médico Neurologista Pediátrico (10h)	Assistencial	10	3.676,38	0	242,4	-	-	-	-	3.918,78	1.122,57	356,40	220,58	135,82	5.177,16	R\$ 51.771,65
Médico Cirurgião Pediátrico (12h)	Assistencial	20	4.411,65	0	242,4	-	882,33	-	378,14	7.385,07	2.115,53	81,00	264,70	0,00	9.500,60	R\$ 190.031,98
Total		1001				568,22	882,33	882,33	378,14	7.385,07	2.115,53	81,00	264,70	0,00	9.500,60	R\$ 6.824.249,86

Obs.: As alterações que se fizerem necessárias durante a execução do convênio serão submetidas ao CAD para aprovação, não podendo ultrapassar o limite de custo previsto no Cronograma de Desembolso.

Anexo II- Cronograma de Desembolso

- **Cronograma restrito ao Termo Aditivo:**

[illegible]

issas Orcamentarias

titutivo de RH e seus encargos foram fornecidos pela DGP com base na atual legislação, parecer e normativas a respeito dos encargos, benefícios e provisões no que tange a folha de pagamento;

os na proposta orçamentária o percentual de 1,0% para possíveis contingências para utilização na eventualidade de condenações judiciais em processos trabalhistas e fiscais, promovidas em face do Rio Saúde na esfera federal, estadual e Municipal, de competência da Justiça comum ou especializada, correlação direta e execução desse convênio;

ica Núcleo de apoio a Gestão, considera o índice de 2,0% incidentes sobre o custo do convênio, em alinhamento aos estudos já realizados, conforme art. 46 da Lei Nº 13.019/2014.

18

[illegible]

Proposta Orçamentária Hospital Municipal Ronaldo Gazolla

Rio Saúde e SMS

Termo de Convênio

Asses Trimestral (Decreto Municipal nº 50.026/2021)	Parcela 5				Parcela 6				Parcela 7				Parcela 8							
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28				
RECEITAS VINCULADAS AO TC	65.877.545,29																65.877.545,29			
Asses do Termo de Convênio	31.843.235,17	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62				
Posição do Fundo de Contingências Judiciais	315.279,56	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65				
do de Contingência (1% do repasse do Termo)	315.279,56	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65	312.483,65				
ursos Orçamentários	31.527.955,62	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97				
esas Gerais do Convênio	31.527.955,62	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97				
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO	31.843.235,17	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62	31.560.848,62				
DESPESAS VINCULADAS AO TERMO DE CONVÊNIO																				
sa de Pagamento	28.752.900,09	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92	28.752.417,92				
a Meio Direto (Gestão de Leitos)	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25	2.508.557,25				
a Meio Indireto (Núcleo de Apoio a Gestão)	618.195,21	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04	612.713,04				
a Fim (Assistencial)	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16	24.706.523,16				
a Fim (Ambulatório / Reabilitação / Centro de Imagem)	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47	924.624,47				
serviços	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58	276.529,58				
utuação de Ponto Biométrico	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20	1.366,20				
ção de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ena de Apoio à Eficiência Assistencial de Unidade Hospitalar	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00				
fonix Fixa	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48	186,48				
fonix Móvel	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80	289,80				
rilização	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10	194.687,10				
ministração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
utuação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
isões	2.493.525,95	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47	2.219.417,47				
thi	4.480,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
forme	269.627,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
dicamentos	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75	979.148,75				
terial Médico	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72	1.240.268,72				
es de desenvolvimento institucional (Comunicação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
gramas de Investimentos e Melhorias Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
jetos / Obras civis / Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
ipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
bilário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DE DESPESAS VINCULADAS AO REPASSE DO TERMO DE CONVÊNIO	31.527.955,62	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97	31.248.364,97				

missas Orçamentárias

Antitativo de RH e seus encargos foram fornecidos pela DGP com base na atual legislação, parecer e normativas a respeito dos encargos, benefícios e provisões no que tange a folha de pagamento;

rimos na proposta orçamentária o percentual de 1,0% para possíveis contingências para utilização na eventualidade de condenações judiciais em processos trabalhistas e fiscais, promovidas em face da Rio Saúde na ra federal, estadual e Municipal, de competência da justiça comum ou especializada, com relação direta e execução desse convênio;

lógica Núcleo de apoio a Gestão, considera o índice de 2,0% incidentes sobre o custo do convênio, em alinhamento aos estudos já realizados, conforme art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

Data da assinatura: 29/06/2022.

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MAX ENGENHARIA EIRELI e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 26/701.098/2019

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 29/2022 ao Contrato nº 11/2020

Data da assinatura: 28/07/2022

Partes: RIO-ÁGUAS e DAS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor e Adequação de Cronograma.

Fundamento: Art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 482, II do RGCAF.

**CENTRO LUIZ GONZAGA DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - CLGTN
CNPJ EM CONSTITUIÇÃO
PROCESSO ELEITORAL**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CLGTN, em atendimento ao Parágrafo Único, Art. 48, do Estatuto do CLGTN, informa que não foram interpostas Impugnações ao resultado das eleições para composição da Comissão de Organização e Administração do CLGTN, sendo certo que o prazo para interposição de Impugnação terminou em 26 de julho de 2022, conforme cronograma eleitoral. Fica homologado o resultado do pleito eleitoral, na seguinte ordem: Luiz Carlos dos Santos - 62 votos válidos; Magnovaldo de Queiroz Pereira - 59 votos válidos; Maria da Guia Marques - 58 votos válidos; Edvando de Freitas Costa - 52 válidos; Raimundo Genivaldo Gregório de Abreu - 48 votos válidos; Jose Nilson Bezerra de Sousa - 16 votos válidos; Davi Cavalcante dos Reis - 10 votos válidos; Ana Claudia Sales dos Santos - 8 votos válidos

Ubirajara Rodrigues Louzada
Jerlany Vêrsia do Nascimento
Maria Auxiliadora Alves Montenegro
Jaqueline Soares Cantanhede
Comissão Eleitoral

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo: 14/300.943/2022

Instrumento: Termo de Compromisso de Manutenção de Plantio nº 44/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Partes: LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, PERSONAL GARDEN PAISAGISMO E EVENTOS LTDA e o Município, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do Processo Administrativo nº 14/300.943/2022.

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 813 de 11.09.1984 e o Decreto nº 27.758 de 26.03.2007.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.887/2021

TERMO ADITIVO Nº 017/2022 ao CONTRATO Nº 002/2022

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2022

Partes: CET-RIO e BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da Contrato nº 002/2022 por até 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2022.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.899,98

VALOR DO EMPENHO: R\$ 17.416,65

PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.122.0382.4162

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04

NOTA DE EMPENHO: 2022/000411

FUNDAMENTO: Art. 82 do Decreto Municipal nº 44.698/18.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.183/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 030/2022 ao Contrato nº 017/2022

Data da assinatura: 27/07/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro e empresa Resitac de Teresópolis Construções Ltda.

Objeto: Modificação de quantidade

Fundamento: Inciso I do art. 508 do RGCAF

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2022/00920

Contrato nº 176/2022

Data da Assinatura: 23/07/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, visando a consecução de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências da SEDE ADMINISTRATIVA.

Prazo: 23/07/2022 à 18/01/2023

Valor total: R\$ 89.877,36 (oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.122.0380.4160

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05

Nota de Empenho nº: 2022/2520

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.946/2015

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 020/2022 ao Contrato nº 20/2018

Data da assinatura: 27/07/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa SOPE Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo

Fundamento: parágrafo 4º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 06/100.254/2014

Instrumento: Contrato de rescisão nº 039/2022 ao contrato nº 035/2014

Data da assinatura: 28/07/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a SANTOS MOTA ENGENHARIA LTDA

Objeto: rescisão do contrato administrativo nº 035/2014

Fundamento: art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ONDE SE LÊ: Data da assinatura: 11/07/2022

LEIA-SE: Data da assinatura: 08/07/2022

* Publicado no DO nº 84 de 19/07/2022, fls. 106, 2ª Coluna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**

EXPEDIENTE 28/07/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/502.228/2017

Contrato: 056/2017

Termo Aditivo: 01/2/2022

Partes: COMLURB e ELEVADORES ELBO LTDA

Objeto: Serviço de conservação e assistência técnica do elevador do prédio da COMLURB, incluindo a substituição de peças

Fundamento: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Disposições finais: Fica encerrado antecipadamente o Contrato nº 056/2017, a contar do dia 31/05/2022, sem qualquer direito de indenização à Contratada, conforme deliberado na 2397ª REDIR, às fls. 875 do processo administrativo nº 01/502.228/17, em razão de novo certame no valor anual inferior ao atualmente praticado.

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 009/2022**

Processo nº JUV-PRO- 2022/00018

Termo de Colaboração JUVRIO nº: 009/2022

Data da assinatura: 01/08/2022

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e a UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARE - UEVON

Objeto: implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 3, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos (Valores Bases), parte integrante, Anexo II.

Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 3.905.559,00 (três milhões, novecentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)

Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/093

Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 03/2022

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 008/2022**

Processo nº JUV-PRO- 2022/00024

Termo de Colaboração JUVRIO nº: 008/2022

Data da assinatura: 01/08/2022

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DOM PIXOTE

Objeto: Implementação da Casa da Juventude Carioca - Área de Planejamento 1, através de parceria voluntária, para o atendimento a jovens, com idade entre 15 e 29 anos, através de ações de Convivência, Protagonismo e Cultura, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos (Valores Bases), parte integrante, Anexo II.

Prazo: 12 (doze) meses, de 01/08/2022 a 31/07/2023, a contar da publicação do extrato.

Valor Total: R\$ 4.401.783,28 (quatro milhões, quatrocentos e um mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Nota de Empenho nº: 2022/094

Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 04/2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 07/10/000.474/2019**

Termo de Rescisão do Termo de Fomento nº 08/2019

Data da assinatura: 29/07/2022

Partes: PCRJ/SME/10ª CRE e ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFÂNCIA CHAVE DO TAMANHO

Objeto: Rescisão amigável do Termo de Fomento nº 08/2019 com eficácia a contar de 03/02/2022.

Fundamento: Art. 79, II, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo nº: 09/008.462/2021

1º Termo aditivo nº: 060/2022 ao Convênio nº: 029/2022

Data da Assinatura: 27/07/2022

Convenientes: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE

Objeto: (I) Ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos, mediante a oferta de novas modalidades cirúrgicas e ambulatoriais no sistema de hospital dia, nas especialidades de Cirurgia Geral, Urologia e Proctologia; (II) Implementação de uma Central Ativa e Receptiva de Comunicação Familiar; e (III) Implementação de uma Central de Comunicação Ambulatorial, no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$ 123.878.769,89

Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0308.2009

Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25

Nota de Empenho nº: 2022/454, no valor de R\$ 1,00.

Fundamento: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Processo Instrutivo nº 03/300.323/2022

Ordem de Fornecimento de Materiais Nº 017/2022

Data da assinatura: 22/07/2022

Partes: MOBI RIO e VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de pintura conforme especificado no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 2.176,10 (dois milhões, cento e setenta e seis reais e dez centavos).

Fundamento: Lei nº 13.303/16, Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-RIO**

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Processo Instrutivo nº 03/300.324/2022

Ordem de Fornecimento de Materiais Nº 018/2022

Data da assinatura: 28/07/2022

Partes: MOBI RIO e BRAGA COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Objeto: Aquisição de material de pintura conforme especificado no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 45.710,20 (quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais e vinte centavos).

Fundamento: Lei nº 13.303/16, Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-RIO.